Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 266, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.555, de 4 de outubro de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.001.10.301.0006.2.053.	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS**		
635 - 3.3.90.34.00.00	72	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	350.000,00
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
636 - 3.3.90.30.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**		
637 - 3.3.90.39.00.00	72	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610.000,00
11.001.10.302.0007.2.068.	**ENCARGOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE**		
638 - 3.3.70.41.00.00	72	CONTRIBUIÇÕES	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.3.50.01.06.00000000	Fortalecimento da Rede SUS/SMS-Portaria 693/2023/GBSES	1.700.000,00
	Total da Receita:	**1.700.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

04	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	30
02	Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	30
03	Secretaria Municipal de Educação	30
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	30
05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	30
10	Secretaria Municipal de Saúde	30
01	Secretaria Municipal de Planejamento	30

Art.2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 262, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.551, de 4 de outubro de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 294.967,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação					
11.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.001.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.001.10.302.0007.2.061.			**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
569	-	4.4.90.52.00.00	26000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.			**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**		
572	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202.967,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução					
11.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.001.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.001.10.301.0006.2.058.			**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**		
595	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.001.10.303.0006.2.059.			**COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**		
599	-	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.			**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL**		
604	-	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.967,80

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 266, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.555, de 4 de outubro de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**							
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**							
11.001.10.301.0006.2.053.	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS**							
635	3.3.90.34.00.00	72	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				350.000,00	
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**							
636	3.3.90.30.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO				340.000,00	
11.001.10.302.0007.2.064.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**							
637	3.3.90.39.00.00	72	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				610.000,00	
11.001.10.302.0007.2.068.	**ENCARGOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE**							
638	3.3.70.41.00.00	72	CONTRIBUIÇÕES				400.000,00	

Art. 2° Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Receita							
1.7.2.3.50.01.06.00000000	Fortalecimento da Rede SUS/SMS-Portaria 693/2023/GBSES						1.700.000,00
						Total da Receita:	**1.700.000,00**

Art. 3° Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1° desta Lei.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 005, de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício n° 1107/2023/GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 realizada por meio do Decreto n° 237/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MÉDICO DE PSFs (URBANO OU RURAL) OU UNIDADES DE SAÚDE

VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
6	ELIDOMAR PEREIRA LEITE	1°

Justificativa: 01 vaga para Vila Garça Branca, em substituição ao Médico Rafael Aguiar que encerrou o contrato dia 03 de outubro de 2023.

Pedra Preta, 4 de outubro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO N° 267, DE 2023 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.

DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

CONSIDERANDO o art.41 daLei Municipal n° 856, de 2015.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA: